



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de fevereiro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0039(COD)**

**6318/22
ADD 1**

**ESPACE 12
RECH 90
COMPET 100
IND 43
EU-GNSS 6
TRANS 86
AVIATION 31
MAR 25
TELECOM 59**

**MI 117
CSC 45
CSCGNSS 1
CFSP/PESC 172
CSDP/PSDC 72
CODEC 168
IA 14
CADREFIN 16**

PROPOSTA

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 16 de fevereiro de 2022

para: Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2022) 57 final – ANEXO

Assunto: ANEXO da PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2022) 57 final – ANEXO.

Anexo: COM(2022) 57 final – ANEXO



Estrasburgo, 15.2.2022
COM(2022) 57 final

ANNEX

ANEXO

da

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO**

que estabelece o programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027

{SEC(2022) 77 final} - {SWD(2022) 30 final} - {SWD(2022) 31 final}

ANEXO

INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O programa será objeto de uma monitorização atenta com base num conjunto de indicadores destinados a avaliar o grau de consecução dos seus objetivos gerais e específicos, na perspetiva de minimizar os encargos administrativos e financeiros. Para esse efeito, serão recolhidos dados respeitantes aos indicadores-chave seguintes.

Os indicadores devem estar associados aos objetivos específicos mas sem os repetir para evitar incoerências.

Objetivo específico n.º 1: Melhorar a resiliência dos serviços de comunicação da União através do desenvolvimento, da construção e da exploração de uma infraestrutura de conectividade multiorbital, continuamente adaptada à evolução da procura de comunicações por satélite, tendo simultaneamente em conta os ativos atuais e futuros dos Estados-Membros utilizados no âmbito da componente GOVSATCOM do Programa Espacial da União criado pelo Regulamento (UE) 2021/696.

Indicador 1: Os governos dos Estados-Membros e as instituições da UE podem aceder a um conjunto inicial de serviços governamentais em 2025, com plena capacidade em 2027

Indicador 2: Disponibilidade do serviço

Indicador 3: Plena integração da capacidade existente da reserva da União através da integração da infraestrutura terrestre GOVSATCOM

Indicador 4: Número anual de grandes interrupções das redes de telecomunicações nos Estados-Membros mitigadas pelo sistema de conectividade segura

Indicador 5: Satisfação dos utilizadores com o desempenho do sistema de conectividade segura

Objetivo específico n.º 2: Contribuir para a ciber-resiliência através de uma defesa proativa e reativa contra ciberameaças e ameaças eletromagnéticas e para a cibersegurança operacional, e integrar o segmento espacial e o segmento terrestre conexo da Infraestrutura Europeia de Comunicação Quântica, a fim de permitir a transmissão segura de chaves criptográficas

Indicador 1: O sistema obtém acreditação de segurança que permite aos serviços transmitir informações classificadas da UE (ICUE) até um determinado nível de classificação e informações classificadas nacionais dos Estados-Membros da UE de nível de classificação equivalente, de acordo com os princípios estabelecidos na Decisão 2013/488/UE do Conselho relativa às regras de segurança aplicáveis à proteção das ICUE

Indicador 2: Integração da infraestrutura espacial EuroQCI com base na solução técnica mais adequada

Objetivo específico n.º 3: Melhorar e expandir as capacidades e os serviços de outros componentes do Programa Espacial da União

Indicador 1: Número de cargas úteis que servem outros componentes do Programa Espacial da União

Objetivo específico n.º 4: Incentivar o desenvolvimento de tecnologias inovadoras e disruptivas, em especial tirando partido da indústria do Novo Espaço.

Indicador 1: Número de empresas em fase de arranque, PME e empresas de média capitalização que participam no desenvolvimento da infraestrutura

Objetivo específico n.º 5: Permitir um maior desenvolvimento da banda larga de alta velocidade e da conectividade ininterrupta em toda a União, eliminando as lacunas de cobertura de rede de comunicações, aumentando a coesão entre os territórios dos Estados-Membros, e permitindo a conectividade em zonas geográficas de interesse estratégico fora da União.

Indicador 1: Velocidade da banda larga comercial por satélite

Indicador 2: Número de novos utilizadores potenciais de comunicações comerciais por satélite nas zonas rurais da UE e em zonas geográficas de interesse estratégico